



EDITAL COMPLEMENTAR PRPI Nº 03/2026
1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás – PRPI/UFG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital PRPI n.º 01/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que contempla o Projeto “Ações estruturantes em inovação na UFG”, aderente à Chamada Pública n.º 17/2024 (FAPEG), **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Regular o Processo Seletivo Simplificado visando ao preenchimento de vaga imediata e à formação de Cadastro de Reserva para bolsistas de nível superior, que atuarão como Agente de Inovação na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), podendo ser alocados em um dos 4 (quatro) ambientes de inovação da UFG que integram o projeto supracitado, sob coordenação da PRPI/UFG, a saber:
 1. Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI);
 2. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
 3. Parque Tecnológico Samambaia (PTS);
 4. Rede de Laboratórios IPElab (IPElab).
- 1.2 O presente Edital Complementar consolida as normas para fins desta seleção específica, unificando os requisitos de ingresso para as áreas de atuação supracitadas.
- 1.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, especificamente da Chamada Pública nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.
- 1.4 A concessão, a vigência e os valores das bolsas estão estritamente vinculados aos Planos de Trabalho previstos para cada área na proposta do projeto aprovada na Chamada Pública nº 17/2024 (FAPEG) e à disponibilidade orçamentária, podendo variar conforme o ambiente de alocação (CEI, NIT, PTS, IPElab), não ultrapassando o limite máximo estabelecido pelo projeto financiador.

2. DAS VAGAS, DAS BOLSAS OFERTADAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O presente processo seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata na modalidade CTI-C, além da formação de Cadastro de Reserva (CR) no quantitativo de 10 (dez) vagas, para atuação como Agente de Inovação na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). O quadro 1 detalha a modalidade/código da vaga, área de formação, titulação mínima e valor mensal, assim distribuídas, conforme Quadro 1:



2.2

Modalidade/Código da Vaga	Valor Mensal	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas para Cadastro de Reserva
CTI-C	R\$ 5.200,00	Pós-Graduação completa (<i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>) em qualquer área de formação + comprovação mínima de 02(dois) a 07(sete) anos de experiência em projetos/programas de inovação	06
CTI-B	R\$ 3.900,00	Graduação completa em qualquer área de formação + comprovação mínima de 02(dois) de experiência em projetos/programas de inovação	04
Total CR			10

Quadro 1. Vagas destinadas à formação de Cadastro de Reserva (CR)

2.3 A bolsa exige dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais às atividades propostas. O valor mensal poderá variar entre R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – **Nível CTI-B** e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) – **Nível CTI-C**, conforme a modalidade da bolsa ofertada por ambiente e observando estritamente os valores previstos no projeto aprovado na Chamada Pública nº 17/2024 (FAPEG).

2.4 Os bolsistas contratados deverão atuar em um dos 4 (quatro) ambientes de inovação mencionados no item 1.1, conforme designação da PRPI/UFV.

Parágrafo Único. A classificação dentro do Cadastro de Reserva gera apenas a expectativa de direito à vaga. A convocação dos bolsistas ficará condicionada à existência de dotação orçamentária, à vacância nos respectivos ambientes e à estrita necessidade administrativa da PRPI/UFV.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Consistem requisitos obrigatórios para candidatura no presente Processo Seletivo Simplificado:

3.1.1 Requisitos comuns a todas as modalidades (CTI-B e CTI-C):

- Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação integral às atividades previstas no Plano de Trabalho;

3.1.2 Requisitos Específicos por modalidade:

3.1.2.1 Bolsa CTI-B:

- Possuir diploma de graduação em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em projetos/programas de inovação;

3.1.2.2 Bolsa CTI-C:

- Possuir titulação mínima de Pós-Graduação completa (*stricto sensu* ou *lato sensu*), em qualquer área de formação;
- Comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos e máxima de 07 (sete) anos, em projetos/programas de inovação;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Agente de Inovação deverá estar apto a atuar em qualquer um dos 04 (quatro) ambientes de inovação da UFV listados no item 1.1 deste Edital (CEI, NIT, PTS, IPElab), conforme a necessidade administrativa e técnica da instituição, visando à execução integral das atividades previstas no projeto



aprovado na Chamada Pública nº 17/2024 (FAPEG) e coordenado pela PRPI/UFV. Sua atuação envolve ações de natureza estratégica e operacional, compreendendo as seguintes atribuições:

- 4.1.2 Gestão de Instrumentos Jurídicos e Normativos: Elaborar, analisar e instruir processos de acordos de parceria em PD&I, contratos de transferência de tecnologia, editais, instruções normativas e regulamentos, garantindo a conformidade documental e o suporte jurídico em negociações;
 - 4.1.3 Propriedade Intelectual: Atuar no acolhimento de comunicados de invenção, identificação de pontos de controle de ativos tecnológicos, alimentação de bases de dados/sistemas e suporte à proteção da propriedade intelectual;
 - 4.1.4 Planejamento e Inteligência Estratégica: Participar do detalhamento do planejamento estratégico dos ambientes, mapear oportunidades de financiamento e fomento público, e produzir portfólios de competências e soluções tecnológicas;
 - 4.1.5 Promoção da Cultura de Inovação e Empreendedorismo: Planejar, organizar e executar eventos, workshops, oficinas, ações de sensibilização e programas de estímulo ao empreendedorismo;
 - 4.1.6 Suporte Técnico e Operacional: Prestar consultoria técnica, operar máquinas e equipamentos, produzir material de divulgação e realizar ações externas ao laboratório ou à área de atuação, conforme a necessidade do ambiente de alocação;
 - 4.1.7 Redação Técnica e Prestação de Contas: Elaborar expedientes, pareceres, notas técnicas, resumos executivos e relatórios de prestação de contas parciais e finais junto aos órgãos de fomento.
- 4.2 Será aceita declaração de conclusão de nível de formação, sendo que, se selecionado, o candidato deverá apresentar o certificado/diploma de conclusão no ato da sua contratação pela FAPEG, conforme previsto na Chamada Pública n.º 17/2024.
- 4.3 É desejável formação complementar, de preferência nas seguintes temáticas e/ou áreas afins: marco legal da ciência, tecnologia e inovação; propriedade intelectual; gestão de empresas, gestão pública, gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, gestão da inovação e da qualidade, gerenciamento de recursos humanos, desenvolvimento de projetos para captação de recursos, contabilidade empresarial, *marketing* e empreendedorismo.
- 4.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação do Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital:
- 5.1.2 Ficha de Inscrição preenchida no formato contido no **Anexo I** deste Edital;
 - 5.1.3 Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;
 - 5.1.4 Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 5.2 A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf para o e-mail prpi@ufv.br, devendo o candidato indicar, obrigatoriamente, no campo “*assunto*” da mensagem, o código da vaga pretendida, conforme previsto no item 2.2 deste Edital, precedido da informação do edital ao qual o processo se refere, no caso “Edital PRPI N.º 03/2026”, sendo de sua responsabilidade a correta identificação. Ex.: Edital PRPI N.º 03/2026 - CTI-C



- 5.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima etc.).
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.
- 5.5 A PRPI/UFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.
- 5.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 5.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.
- 5.8 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.9 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá entre os dias **12 de fevereiro de 2026 e 04 de março de 2026, até as 23h59min**, conforme cronograma deste Edital.
- 5.10 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: formulário de inscrição, currículo comprovado e documentos pessoais.
- 5.11 A PRPI/UFG não se responsabiliza por mensagens enviadas para seu e-mail (prpi@ufg.br) que não cheguem ou cheguem após o término do prazo estabelecido.
- 5.12 A PRPI/UFG não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será feita em duas etapas:

1^a) **análise curricular e comprovação da experiência** (eliminatória); e,

2^a) **entrevista on-line** (classificatória).

- 6.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.
- 6.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.
- 6.4 O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 6.4.2 É da inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos necessários à realização da entrevista on-line, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.
- 6.5 A PRPI/UFG selecionará no máximo 20 (vinte) candidatos para a realização da entrevista clas-



sificatória.

- 6.6 A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no dia 06 de março de 2026 pelo site da PRPI/UFV: <https://prpi.ufv.br/>.
- 6.7 Os candidatos selecionados receberão e-mail de confirmação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.
- 6.7.2 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A PRPI/UFV não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.
- 6.7.3 A PRPI/UFV não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.
- 6.8 O candidato será arguido sobre assuntos relacionados à sua formação acadêmica, experiências profissionais e também sobre as atividades a serem desenvolvidas nos ambientes de inovação da UFV.
- 6.9 A entrevista terá duração de aproximadamente 10 minutos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica da PRPI: <https://prpi.ufv.br/>, conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do edital	12/02/2026
Período de inscrição	12/02 a 04/03/2026
Divulgação do resultado da 1ª fase e agendamento de entrevistas	06/03/2026
Realização das entrevistas <i>online</i>	09/03/2026
Divulgação do resultado final	10/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e a PRPI/UFV ou entre o bolsista e a instituição de fomento ao projeto.
- 10.2 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela PRPI/UFV.
- 10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.



10.6 A PRPI/UFG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Goiânia - GO para dirimir questões oriundas da sua execução.

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás
PRPI/UFG

Goiânia, data na assinatura.